



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.327 /

“ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - CMEL, APROVADO PELO DECRETO Nº. 9.922/10.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL, em reunião ordinária realizada no dia 03 de julho do corrente, de alterar o seu Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL, aprovado pelo Decreto 9.922/10, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“(...)

Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer será coincidente com o do Chefe do Executivo, permitida a recondução. (NR)

(...)

Art. 19. A Secretaria Executiva funcionará na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Pernambuco, S/Nº, em cima do Mercado Municipal, bairro Centro – Poços de Caldas – MG. (NR)

(...)”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE AGOSTO DE 2017.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

WELLINGTON ALBER GUIMARÃES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 12488, de 9/8 /2017.